

Constrained now more trape

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. AOS 11(onzo) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, ás 09 horas s 20 min, reuniu-se o Progodiro e sua equipe de apoio, constituida por ato do Prefeito através da Portorio nº 256/2015, para procedor ao julgamento da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para fornocimento de Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNAE, PNAC, PNAQ, PNAE - EJA o MAIS EDUCAÇÃO para 2016. Aborta a sessão, o pregoeiro constatou a presença das empresas: 1- NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 12.686.013/0001-45 devidamente representada pelo Sr. Reinaldo Félix Campos Conca Cavalcanti, portador da cédula de identidade nº 1.495.619 SSP/PE; 2 - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNICA - ME, CNPJ: 07.580.203/0001-43 devidamento representada pela Sra. Vera Lúnia de Andrade Silva, portadora da cédula de identidade nº 7.237.644 - SDS/PE; B - WUR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 17.327.548/0001-43, devidemente representada pela Sna. Kely Morgana Bezerra de Lima Brico, portadora da cádula de identidade nº 6.357.328 SSP/FE; e 4 - PRODUTOS ITA LTDA, CNPJ: 09.221.962/0001-45, covidamente representada pelo Br. Gilberto Dias de Araújo, portador da cédula de identidado nº 399.730 SSP/PP. O pregoeiro abrito os envelopes de proposta de preços, e del início à rodada de lances do lote 01, conforme tabela abaime:

	L	OTE 01	
COMERCIAL AMÉRICO	KALUAH CCMÉRCIO	J M DA SILVA ALIMENTOS	NUTRIFORTE
135.790,42	135.790.42	133.790,42	135.637,25
3/L	S/L	3/1	3/5
NUR COMERCIAL	PROJUTOS ITA	NUTRINOR COMÉRCIO	COSÉ ANTÔNIO
133.790,42	135.270,50	135.787,96	N/C
135.190,00	135,100,00	135.269,00	
8/5	130,500,00	S/L	

O pregociro abriu a habilitação da empresa PRODUTOS ITA LIDA, vencedora do Lote 01 e constatou que a mesma cumprin com as exigências de edital, Picando devidamente habilitada. O progosiro deu início à rodada de lances do Lote 02, conforme segue abaixo:

LOTE 02						
COMERCIAL AMÉRICO	KALUAH COMÉRCIO	J M DA SILVA ALIMENTOS	NUTRIFORTE			
481.224,74	K/C	481,224,74	481.362,72			
S/L		3/1	8/5			
WUR COMERCIAL	PRODUTOS ITA	NUTRINOR COMÉRCIO	JOSÉ ANTÔNIO			
481.224,74	477.815,07	481.198,96	N/C			
477.700,00	477.500,00	477.800,00				
477.400,00	477,100,00	477,300,00				
476,106,00	3/L	8/5				
450.000,00						

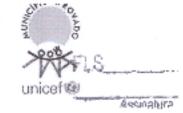
O pregoeiro abriu a habilitação da empresa WJR COMERCIAL LTDA - ME, vencedora do Lote 02 e constatou que a mesma cumpriu com as exigências do adital. Ficando devidamente habilitada. O pregoeiro deu inicio à rodada de lances do Lote 03, conforme seque abaixo:











	I,	OTE 03		
COMERCIAL AMÉRICO	KALUAH COMÉRCIO	J M DA SILVA ALIMENTOS	NUTRIFORTE	
м/с	305.760,00	N/C	308.314,50	
	S/L		3/5	
WUR COMERCIAL	PRODUTOS ITA	NUTRINGE COMÉRCIO	JOSÉ ANTÔNIO	
308.760,00	N/C	308.692,50	N/C	
308.000,00		308.200,00		
306.000,00		307.000,00		
301.500,00		302.000,00		
300.000,00		301.000,00		
		S/L		

O progocito dem inicio à rodada de lances do Lote 04, conforme segue abaixo:

	L	OTE C4		
COMERCIAL AMÉRICO	KALUAH COMÉRCIC	J M DA SILVA ALIMENTOS	NUTRIFORTE	
N/C	K/C	N/C	276,758,76	
			8/5	
WUR COMERCIAL	PRODUTOS ITA	NUTRINOR COMÉRCIO	JOSÉ ANTÔNIC	
277.030,00	N/C	277.030,00	N/C	
275.000,00		276.000,00		
272.000,00		S/L		

O progociro deu início à rodada de lances do Lote 05, conformo saque abaixo:

LOTE 05 COMERCIAL AMÉRICO KALUAH COMÉRCIO J M DA SILVA ALIMENTOS NUTRIFORTE						
COMERCIAL AMÉRICO	KALUAH COMÉRCIO	NUTRIEORTE				
124,610,96	E/C	145.893,23	N/C			
2237030703		5/L				
WJR COMERCIAL	PRODUTOS ITA	NUCRINOR COMÉRCIO	JOSÉ ANTÓNIC			
145,895,25	N/C	145.895,25	126.877,50			
8/4		s/L	120.000,00			

O progociro abriu o habilitação do empresa JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR - ME, vendedora do Lote O5 e constatou que a mesma cumpriu com as exigências do edital, Ficando devidamente habilitada. O progociro deu inicio à redada do lances do Lote O6, conforme segue abaixo:

		OTE 06	STORE THE PARTY
COMERCIAL AMÉRICO	KALUAH COMÉRCIO	J M DA SILVA ALIMENTOS	NUTRIFORTE
43.726,79	N/C	N/C	N/C
WUR COMERCIAL	PRODUTOS LTA	NUTRINGE COMERCIO	JOSÉ ANTÔNIC
N/C	N/C	43.726,10	N/C
2,70		43.200,00	

O pregociro abriu a habilitação da ampresa NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, vencedora do Lote 06 a constatou que a mesta compriu com as exigências do edital, Fidando devidamente habilitada. O pregociro deu inicio à rodada de lances do Lote 07, konforme segue abaixo:

D/

2





	IA	OTE 07		
COMERCIAL AMÉRICO	KALUAH COMÉRCIO - J M DA SILVA ALIM		NUTRIFORTS	
160.788,37	N/C	N/C	N/C	
MUR COMERCIÁS	PRODUTOS ITA	NUTRINOR COMÉRCIO	JOSÉ ANTÓNIC N/C	
N/C	N/C	160.779,67		
		153.000,00		

O pregoeiro deu início à rodada de lances do Lote 08, conforme segue abaixo:

LOTE 08							
COMERCIAL AMÉRICO	KALUAH COMÉRCIO J M DA SILVA ALIMENTOS		NUTRIFORTS				
N/C	N/C	N/C	N/C				
WUR COMERCIAL	PRODUTOS ITA	NUTRINOR COMÉRCIO	JOSÉ ANTÔNIO				
N/C	N/C	102,897,50	N/C				
		101.000,00					

O proqueiro deu inicio à rodada de lances do Lote 09, conforme segue abaixo:

LOTE 09						
MERCIAL AMÉRICO	KALCAT COMÉRCIO - J M DA SILVA ALIMENTOS		NUTRIFORTS			
N/C	N/C	N/C	N/C			
WJR COMERCIAL	PRODUTOS ITA	NUTRINOR COMÉRCIO	JOSÉ ANTÔNI			
N/C	N/C	91.700,00	N/C			
		90.500,00				

O pregoeiro deu inicio à rodada de Jances de **Lote 10**, conforme segue abaixo:

	L	OTE 10		
COMERCIAL AMÉRICO	KALUAH COMÉRCIO	C M DA SILVA ALIMENTOS	NUTRIFORTE	
41.336,99	N/C	ИVC	N/C	
9/1				
NUR COMERCIAL	PRODUTOS ITA	NUTRINGR COMÉRCIO	JOSÉ AKTÔNIO 42.292,50	
N/C	K/C	48.631,75		
		S/L	38.500,00	

Estovo presente à sessão, representando a Secretaria de Educação, a Sra. Roberlândia Maria da Silva. Noda mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declaros encodrados es trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada "pelo Pregoeiro e seus membros e pelos licitantes presentes. Bezerros, [1] de abril do 2018.

cosé Siquerra de Silva Cúnior Proqueiro

Produtos Ita LTCA Licitante





BEZERROS

Márcia

Carvalho

Equipa de Apoio

José Spie Silva Soarea Equipe de Apoio

K

Ayanna

Silva

de

NUTRINOS COMÉRCIC ATACADISTA DE

AMINENTOS LITOA - EPP

Licitante

WJR Com∉r

Licitante

COSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR

ME

Licitante

ROBERLÁNDIA MARIA DA STLVA Secretaria de Educação









CONTRATO Nº 041/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA NUTRINOR COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa NUTRINOR COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 12.686.013/0001-45 com sede na Avenida Barão de Vera Cruz, nº 530, Cruz de Rebouças, Igarassu –PE. Telefone: 81 3543-4353. Neste ato representado pelo Sr Reinaldo Felix Campos Uchôa Cavalcanti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.495.619 – SSP - PE e do CPF nº 189.264.284-00, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de **Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, PNAC, PNAQ, PNAE – EJA e Mais Educação para 2016**, conforme planilha abaixo descrita:

LOTE 06 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (COTA RESERVADA)

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACOND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZ ADO TIPO I	Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária de 01 kg.		152	PANELAÇO	R\$ 89,00	R\$ 13.528,00
2	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca tipo 1,de qualidade,novo;constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%,isento de material terroso,sujidades e misturas de outras espécies.Acondicionado em saco plástico,com prazo de	Fardo	52	SELEÇÃO	R\$ 192,00	R\$ 9.984,00





validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Feijão macassar,tipo de grãos 1,constituído integrais sadios e de rápido cozimento.Isento de material terroso, sujidades e mistura **FEIIÃO** Fardo 30 SELEÇÃO de outras espécies. 36 R\$ 141.22 R\$ 5.083,92 MACASSAR Kg Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Feijão PRETO tipo 1,de qualidade,novo;constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%,isento de material **FEIJÃO** Fardo 30 terroso, sujidades e misturas 45 SELEÇÃO R\$ 161,00 R\$ 7.245,00 **PRETO** outras espécies.Acondicionado em saco plástico,com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Farinha de mandioca torrada, seca, fina, branca; isenta de sujidades ou **FARINHA** estranhos; materiais FARDO 30 DE acondicionada 33 KIFARINHA R\$ 88,00 R\$ 2.904,00 em saco MANDIOCA transparente pesando 1 kg; data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Mistura para preparo de bebida láctea em enriquecida com Vitaminas, Ferro Quelato e Zinco. O **PREPARO** produto deverá ser livre de **PARA** gorduras trans. Na Fardo 30 **BEBIDA** embalagem deverá conter 33 **SUSTENTAR** R\$ 135,00 R\$ 4.455,00 LÁCTEA externamente os dados de E EM PÓ identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Embalagem individual de 1 kg. **VALOR DO LOTE 06** R\$ 43.199,92





LOTE 07 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (COTA RESERVADA)

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL	Branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem primária plástica de 1 Kg (um quilo), com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	147	CAETÉ	R\$ 94,00	R\$ 13.818,00
2	ACHOCOLA TADO EM PÓ	Chocolate em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações	Fardo 10 kg	67	MARATÁ	R\$ 78,00	R\$ 5.226,00
3	AMIDO DE MILHO	Amido de milho - produto amiláceo, extraído do milho para preparo de mingau. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14%. Isento de sujidades, materiais estranhos e parasitas. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade.	Caixa 10 kg	45	КІМІМО	R\$ 83,00	R\$ 3.735,00
4	CAFÉ EM PÓ	Café em pó, torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Embalagem plástica, íntegra e resistente, contendo 250 g.	Fardo	25	CAFÉ EM PÓ	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
5	COMINHO	O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. O prazo de validade deverá ser de 6 meses a 1 ano a partir da	Fardo 10 kg	36	CONDIN	R\$ 53,00	R\$ 1.908,00





i	Cukičnach	do aum resco tengro				•	
		data de entrega. Embalagem primária com 100g.					
6	COLORAU	O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal. Na embalagem deverá conter a data de validade e fabricação; validade de no mínimo 06m a 01 ano, Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem primária com 100g.	Fardo com 10 kg	25	CONDIN	R\$ 42,50	R\$ 1.062,50
7	MILHO PARA MUNGUNZ Á	Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pct de 500g.		112	KICALDO	R\$ 25,00	R\$ 2.800,00
8	BOLACHA SALGADA	Bolacha salgada tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12%de proteínas / valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem primária com 400g.	Caixa com 8 kg	175	PETYAN	R\$ 52,00	R\$ 9.100,00
9	BISCOITO DOCE	Biscoito doce tipo Maisena, sabor chocolate obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite	Caixa com 8 kg	175	PILAR	R\$ 54,00	R\$ 9.450,00





	Curacracan	h am novo tenga				1	
		(ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária com 400g. Farinha de aveia,					
10	FARINHA DE AVEIA	apresentando em sua embalagem informações nutricionais e as datas de fabricação e de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa 10 kg	22	QUAKER	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00
11	FARINHA DE MILHO FLOCADA	Farinha de milho flocada, na cor amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária de 500g.	Fardo com 15 kg	161	MARATÁ	R\$ 40,00	R\$ 6.440,00
12	MACARRÃ O TIPO ESPAGUET E	A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g. Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega		126	BRANDINI	R\$ 38,00	R\$ 4.788,00
13	MACARRÃ O TIPO PARAFUSO	A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g.Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		123	BRANDINI	R\$ 59,73	R\$ 7.346,79





14	LEITE DE COCO	Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem primária de 500 ml.Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa com 12 garrafas de 500 ml	62	SERGIPE	R\$ 40,00	R\$ 2.480,00
15	ÓLEO DE SOJA	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		46	ABC	R\$ 92,00	R\$ 4.232,00
16	PROTEÍNA TEXTURIZ ADA DE SOJA	Proteína texturizada de soja enriquecida com vitaminas e minerais. Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.), contendo 50% de proteína, 15% de lipídios, 27 % glicídios e 4% de fibra bruta. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária de 500 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 10 kg	98	QUALISOY	R\$ 69,30	R\$ 6.791,40
17	XERÉM	Milho pilado, grosso. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Embalagem primária de 500g.	Fardo com 10 kg	72	COLIBRI	R\$ 25,00	R\$ 1.800,00
18	CANELA EM PÓ	Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária com 30g.	Caixa com 24x30g	25	KIVITA	R\$ 28,00	R\$ 700,00





19	LEITE INTEGRAL EM PÓ	Leite em pó integral com ausência de umidade. Envasado em recipientes herméticos. Embalagem de 200 g com 6,8 g de proteína para uma porção de 26 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 10 kg	197,00	AURORA	R\$ 198,00	R\$ 39.006,00
20	SARDINHA EM CONSERVA	Sardinha ao molho de tomate: produto elaborado com peixe (sardinha), rico proteínas e ômega 3,sem conservantes, envasado com cobertura (molho de tomate) em recipiente hermético e embalagem abre fácil.O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa com 50 latas de 125 g	170	NAUTIQUE	R\$ 153,00	R\$ 26.010,00
21	SAL	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,8 % de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 30 kg	19	MIRAMAR	R\$ 25,00	R\$ 475,00
22	VINAGRE	Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005.	Caixa com 12 garrafas de 500 ml	46	SADIO	R\$ 14,00	R\$ 644,00
23	CHÁ DE ERVAS MEDICINA L	Preparo para chá de ervas. Embalados em saches individuais. Na embalagem deve conter a data de fabricação e validade.	CAIXA DE 10 A 15 g	50	KIVITA	R\$ 2,25	R\$ 112,50
24	ADOÇANTE DIETÉTICO A BASE DE CICLAMAT O E SACARINA SÓDICA	Adoçante dietético líquido; embalagens conservadas, contendo data de fabricação e validade. Embalagem primeira em formado de tubos, contendo 100 ml cada.	12 unidades	3	ASSUGRIN	R\$ 29,93	R\$ 89,79

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário Bezerros - PE, CEP: 55660-000 Email: cpl.bezerros@hotmail.com





VALOR TOTAL DO LOTE 07

R\$ 152.999,98

LOTE 08 - ALIMENTOS PERECÍVEIS (COTA RESERVADA)

Νº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	FRANGO CONGELAD O	Frango congelado com aparência, cheiro e cor característicos. Sem manchas e alteração de cor. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pesando aproximadamente 2 kg por peça. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS /PEÇAS INDIVIDU AIS EM EMBALAG EM PLÁSTICA	2.325	RONDON	R\$ 8,00	R\$ 18.600,00
2	COXA E SOBRECOX A DE FRANGO CONGELAD A	Cortes congelados de frango, sendo coxa e sobrecoxa,produto 100 % natural,livre de conservantes e gorduras trans;Apresentando em média 18 gr de proteína por porção de 100 gramas.Acondicionados em bandejas de 1 kg;No rótulo/embalagem deverá conter informações nutricionais e data de validade.Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS /PEÇAS INDIVIDU AIS EM EMBALAG EM PLÁSTICA	2.450	MISTER FRANGO	R\$ 8,70	R\$ 21.315,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELAD A	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponervoses, com registro no SIF ou SISP – kg.validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS/S ENDO PEÇAS INDIVIDU AIS DE 500 G A 1 KG	2.750	MAFRIPAR	R\$ 10,50	R\$ 28.875,00





4	CARNE BOVINA CONGELAD A	Carne bovina sem osso, de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponervoses, com registro no SIF ou SISP – kg. Na embalagem deve conter o prazo de validade.	PEÇAS FRACIONA DAS DE 5 A 10 KG CADA	1.000	MAFRIG	R\$ 18,71	R\$ 18.710,00	
5	FÍGADO BOVINO CONGELAD O	Livre de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais; Na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obrigatório do Ministério da Agricultura.	PEÇAS INDIVIDU AIS DE 5 A 10 KG	1.250	MASTER BOI	R\$ 10,80	R\$ 13.500,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 08							

LOTE 09 - ALIMENTOS PERECÍVEIS (COTA RESERVADA)

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ovo	Classe B, tipo 1, médio. Produto fresco de ave galinácea, tipo médio, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.		1.000	ENAVIS	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00





2	CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA	Produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg (embalage m	103	PRINCESA	R\$ 646,60	R\$ 66.599,80
3	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA SABOR MORANGO	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, apresentando teor mínimo de proteínas lactes de 1 g/100g.Produto refrigerado,livre de contaminação; deverá conter no rótulo informações nutricionais e na embalagem informações como a data de fabricação e validade.Embalagem contendo 900 g.	LT	2.875	NATURAL DA VACA	R\$ 2,80	R\$ 8.050,00
4	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA SABOR AMEIXA	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, apresentando teor mínimo de proteínas lactes de 1 g/100g. Produto refrigerado, livre de contaminação; deverá conter no rótulo informações nutricionais e na embalagem informações como a data de fabricação e validade. Embalagem contendo 900 g.	LT	1.375	NATURAL DA VACA	R\$ 2,80	R\$ 3.850,00
		VALOR T	ΓΟΤΑL DO I	LOTE 09			R\$ 90.499,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 387.699,70





CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 387.699,70 (Trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE – 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO						
	EDUCACIONAL						
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO						
SUB-FUNÇÃO – 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
PROGRAMA – 1213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
PROJETO/ATIVIDADE – 2.110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS						
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO						

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.





As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 001/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.





- § 1° É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E. para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual ai assinado pelas partes C

teor e forma, Contratantes.	uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, va
	Bezerros, 18 de abril de 2016.
	PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS CNPJ: 10.091.510/0001-75 CONTRATANTE
	NUTRINOR COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ 12.686.013/0001-45 CONTRATADO
Testemunhas:	
	CPF:





CONTRATO Nº 042/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR - ME**, CNPJ 07.580.203/0001-43 com sede na Rua Henrique Dias, nº 87, Santo Antonio, Bezerros – PE. Telefone: 81 3728-3438. Neste ato representado pela Sra. Vera Lúcia de Andrade Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 2604312 – SSP-PE e do CPF nº 355.724.344-34, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE, PNAC, PNAQ, PNAE – EJA e Mais Educação. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme planilha abaixo descrita:

LOTE 05 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (AMPLA DISPUTA)

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PÃO SEDINHA	Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	Kg	PRIMAVERA	5.250	R\$ 7,50	R\$ 39.375,00
2	PÃO DOCE DE CÔCO	Pão doce de coco isento de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais.com cheiro e sabor característico; Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	Kg	PRIMAVERA	2.925	R\$ 8,00	R\$ 23.400,00





R\$ 110.527,50

Bolo de trigo, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico. Embalado em bandeja de isopor, envolvida em plástico filme, com 2 kg a unidade. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega deverá ser de no mínimo 15 dias. Tipo bacia, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) recondicionados em caixas contendo 20 unidades de 50 g cada.	CDPSC	,	i i			i			
Tipo bacia, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência deve deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) recondicionados em caixas contendo 20 unidades de 50	3		sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico. Embalado em bandeja de isopor, envolvida em plástico filme, com 2 kg a unidade. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega deverá	Kg	PRIMAVERA	2.925	R\$	11,00	R\$ 32.175,00
	4	TRIGO- TIPO	Tipo bacia, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) recondicionados em caixas contendo 20 unidades de 50	Kg	PRIMAVERA	2.325	R\$	6,70	R\$ 15.577,50

LOTE 10 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (COTA RESERVADA)

VALOR TOTAL DO LOTE 05

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PÃO SEDINHA	Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	Kg	PRIMAVERA	1.750	R\$ 7,50	R\$ 13.125,00





Curstraindo am ruos tengo							
2 PÃO DOCE DE CÔCO	Pão doce de coco isento de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais.com cheiro e sabor característico; Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	Kg	PRIMAVERA	975	R\$	8,00	R\$ 7.800,00
3 BOLO DE CHOCOLATE	Bolo de trigo, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico. Embalado em bandeja de isopor, envolvida em plástico filme, com 2 kg a unidade. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega deverá ser de no mínimo 15 dias.	Kg	PRIMAVERA	975	R\$	11,00	R\$ 10.725,00
BOLO DE 4 TRIGO- TIPO BACIA	Tipo bacia, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) recondicionados em caixas contendo 20 unidades de 50 g cada.	Kg	PRIMAVERA	775	R\$	6,70	R\$ 5.192,50
		OTAL DO LOTE 10)				R\$ 36.842,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 147.370,00





CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 147.370,00 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
	EDUCACIONAL
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA – 1213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE – 2.110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;





A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 001/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:





Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

- § 1º É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- § 2º E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

		Bezerros, 18 de abril de 2016.
		PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS CNPJ: 10.091.510/0001-75 CONTRATANTE
		JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR – ME CNPJ 07.580.203/0001-43 CONTRATADO
Γestemunhas	:	
	CPF:	
	CFF.	
	CPF:	





CONTRATO Nº 043/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA WJR COMERCIAL LTDA - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **WJR COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ 17.327.548/0001-43 com sede na Avenida Doutor Belmino Correia, nº 1116 A, Capibaribe, São Lourenço da Mara – PE. Telefone: 81 3525-4542. Neste ato representado pela Sra. Kely Morgana Bezerra de Lima Brito, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.337.328 – SSP-PE e do CPF nº 049.494.074-30, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, PNAC, PNAQ, PNAE – EJA e Mais Educação para 2016, conforme planilha abaixo descrita:

LOTE 02 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (AMPLA DISPUTA)

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL	Branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem primária plástica de 1 Kg (um quilo), com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	PRIMAVERA	443	R\$ 90,00	R\$ 39.870,00
2	ACHOCOLA TADO EM PÓ	Chocolate em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 400g.	Fardo 10 kg	CHOCOMIL	203	R\$ 80,00	R\$ 16.240,00





3	AMIDO DE MILHO	Amido de milho - produto amiláceo, extraído do milho para preparo de mingau. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14%. Isento de sujidades, materiais estranhos e parasitas. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade.	Caixa 10 kg	KIMINO	135	R\$ 85,00	R\$ 11.475,00
4	CAFÉ EM PÓ	Café em pó, torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Embalagem plástica, íntegra e resistente, contendo 250 g.	Fardo	KIMINO	38	R\$ 85,00	R\$ 3.230,00
5	COMINHO	O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. O prazo de validade deverá ser de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem primária com 100g.	Fardo 10 kg	SEMPRE VIVA	109	R\$ 50,00	R\$ 5.450,00
6	COLORAU	O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal. Na embalagem deverá conter a data de validade e fabricação; validade de no mínimo 06m a 01 ano, Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem primária com 100g.	Fardo com 10 kg	SEMPRE VIVA	75	R\$ 46,95	R\$ 3.521,25
7	MILHO PARA MUNGUNZ Á	Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pct de 500g.	Fardo 10 kg	FLOMIL	338	R\$ 25,00	R\$ 8.450,00

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário Bezerros - PE, CEP: 55660-000 Email: cpl.bezerros@hotmail.com





	Consta	indo am ruso tengro	-		-		
8	BOLACHA SALGADA	Bolacha salgada tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12%de proteínas / valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem primária com 400g.	Caixa com 8 kg	CAPRICHE	525	R\$ 52,29	R\$ 27.452,25
9	BISCOITO DOCE	Biscoito doce tipo Maisena, sabor chocolate obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária com 400g.	Caixa com 8 kg	CAPRICHE	525	R\$ 54,00	R\$ 28.350,00
10	FARINHA DE AVEIA	Farinha de aveia, apresentando em sua embalagem informações nutricionais e as datas de fabricação e de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa 10 kg	ҮОКІ	68	R\$ 130,00	R\$ 8.840,00
11	FARINHA DE MILHO FLOCADA	Farinha de milho flocada, na cor amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária de 500g.	Fardo com 15 kg	FLOMIL	484	R\$ 42,00	R\$ 20.328,00





12	MACARRÃ O TIPO ESPAGUET E	A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g. Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	Fardo 10 Kg	ETYAN	379	R\$ 38,21	R\$ 14.481,59
13	MACARRÃ O TIPO PARAFUSO	A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g.Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Fardo 10 kg	+ EKONOMIC O	372	R\$ 59,70	R\$ 22.208,40
14	LEITE DE COCO	Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem primária de 500 ml.Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa com 12 garrafas de 500 ml	IMPERIAL	188	R\$ 55,00	R\$ 10.340,00
15	ÓLEO DE SOJA	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa 20 garrafas de 900 ml	CONCORDIA	139	R\$ 95,00	R\$ 13.205,00
16	PROTEÍNA TEXTURIZ ADA DE SOJA	Proteína texturizada de soja enriquecida com vitaminas e minerais. Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.), contendo 50% de proteína, 15% de lipídios, 27 % glicídios e 4% de fibra bruta. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária de 500 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		QUALISOY	297	R\$ 70,00	R\$ 20.790,00
17	XERÉM	Milho pilado, grosso. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Embalagem primária de 500g.	Fardo com 10 kg	FLOMIL	218	R\$ 23,50	R\$ 5.123,00





18	CANELA EM PÓ	Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária com 30g.	Caixa com 24x30g	SEMPRE VIVA	75	R\$ 27,50	R\$ 2.062,50
19	LEITE INTEGRAL EM PÓ	Leite em pó integral com ausência de umidade. Envasado em recipientes herméticos. Embalagem de 200 g com 6,8 g de proteína para uma porção de 26 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		AURORA	593	R\$ 194,00	R\$ 115.042,00
20	SARDINHA EM CONSERVA	Sardinha ao molho de tomate: produto elaborado com peixe (sardinha), rico proteínas e ômega 3,sem conservantes, envasado com cobertura (molho de tomate) em recipiente hermético e embalagem abre fácil.O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa com 50 latas de 125 g	NAUTIQUE	510	R\$ 136,00	R\$ 69.360,00
21	SAL	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,8 % de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 30 kg	MIRAMAR	59	R\$ 25,00	R\$ 1.475,00
22	VINAGRE	Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, sem adição de açúcares. De acordo com a rdc	Caixa com 12 garrafas de 500 ml	SEMPRE VIVA	139	R\$ 14,50	R\$ 2.015,50





		n°276/2005.					
23	CHÁ DE ERVAS MEDICINA L	Preparo para chá de ervas. Embalados em saches individuais. Na embalagem deve conter a data de fabricação e validade.	CAIXA DE 10 A 15 g	MARATÁ	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
24	ADOÇANTE DIETÉTICO A BASE DE CICLAMAT O E SACARINA SÓDICA	Adoçante dietético líquido; embalagens conservadas, contendo data de fabricação e validade. Embalagem primeira em formado de tubos, contendo 100 ml cada.	Caixa com 12 unidades de 100 ml	MARATÁ	12	R\$ 28,50	R\$ 342,00
	•	VALOR TO	TAL DO LO	TE 02			R\$ 449.996,49

LOTE 03 - ALIMENTOS PERECÍVEIS (AMPLA DISPUTA)

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	FRANGO CONGELAD O	Frango congelado com aparência, cheiro e cor característicos. Sem manchas e alteração de cor. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pesando aproximadamente 2 kg por peça. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS /PEÇAS INDIVIDUAI S EM EMBALAGE M PLÁSTICA	RONDON	6.975	R\$ 8,40	R\$ 58.590,00
2	COXA E SOBRECOX A DE FRANGO CONGELAD A	Cortes congelados de frango, sendo coxa e sobrecoxa,produto 100 % natural,livre de conservantes e gorduras trans;Apresentando em média 18 gr de proteína por porção de 100 gramas.Acondicionados em bandejas de 1 kg;No rótulo/embalagem deverá conter informações nutricionais e data de validade.Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS /PEÇAS INDIVIDUAI S EM EMBALAGE M PLÁSTICA	GRANJEIRO	7.350	R\$ 8,75	R\$ 64.312,50
3	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELAD A	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos	CAIXAS/SEN DO PEÇAS INDIVIDUAI S DE 500 G A 1 KG	FRIDEL	8.250	R\$ 10,00	R\$ 82.500,00

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário Bezerros - PE, CEP: 55660-000 Email: cpl.bezerros@hotmail.com





4	BOVINA CONGELAD A	Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponervoses, com registro no SIF ou SISP – kg. Na embalagem deve conter o prazo de validade.	FRACIONAD AS DE 5 A 10 KG CADA	MAFRIG	3.000	R\$ 18,40	R\$ 55.200,00
	FÍGADO BOVINO CONGELAD O	Livre de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais; Na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obrigatório do Ministério da Agricultura.	PEÇAS INDIVIDUAI S DE 5 A 10 KG	XINGUARA	3.750	R\$ 10,50	R\$ 39.375,00
5							

LOTE 04 - ALIMENTOS PERECÍVEIS (AMPLA DISPUTA)

Νº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ovo	Classe B, tipo 1, médio. Produto fresco de ave galinácea, tipo médio, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	BANDEJAS COM 30 UNID.	MASTER OVO	3.000	R\$ 11,40	R\$ 34.200,00





2	CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA	Produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 kg (embalagem individual de 5 kg)	PRINCESA	312	R\$ 639,99	R\$ 199.676,88
3	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA SABOR MORANGO	polpa de fruta, apresentando teor mínimo de proteínas lactes de 1 g/100g.Produto refrigerado,livre de contaminação; deverá conter no rótulo informações nutricionais e na embalagem informações como a data de fabricação e validade.Embalagem contendo 900 g.	LT	NATURAL DA VACA	8.625	R\$ 2,99	R\$ 25.788,75
4	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA SABOR AMEIXA	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, apresentando teor mínimo de proteínas lactes de 1 g/100g. Produto refrigerado, livre de contaminação; deverá conter no rótulo informações nutricionais e na embalagem informações como a data de fabricação e validade. Embalagem contendo 900 g.	LT	NATURAL DA VACA	4.125	R\$ 2,99	R\$ 12.333,75
VALOR TOTAL DO LOTE 04							

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 1.021.973,37





CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 1.021.973,37 (Um milhão vinte e um mil novecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE – 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO					
	EDUCACIONAL					
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO – 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
PROGRAMA – 1213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
PROJETO/ATIVIDADE – 2.110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS					
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.





As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 001/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.





§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

		Bezerros, 18 de abril de 2016.
		PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS CNPJ: 10.091.510/0001-75 CONTRATANTE
		WJR COMERCIAL LTDA – ME CNPJ 17.327.548/0001-43 CONTRATADO
Testemunhas	:	
	CPF:	
	CDE	





CONTRATO Nº 044/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA PRODUTOS ITA LTDA - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **PRODUTOS ITA LTDA - ME**, CNPJ 09.221.962/0001-45 com sede na Rua Jose Gaião, nº 210, Centro, Condado – PE. Neste ato representado pelo Sr Gilberto Dias de Araujo, portador da Cédula de Identidade RG nº 399730 – SSP-PB e do CPF nº 165.664.674-91, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, PNAC, PNAQ, PNAE – EJA e Mais Educação para 2016,, conforme planilha abaixo descrita:

LOTE 01 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (AMPLA DISPUTA)

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PARBOILIZ	Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária de 01 kg.	Fardo 30 Kg	KIKA	458	R\$ 88,44	R\$ 40.505,52





2	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca tipo 1,de qualidade,novo;constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%,isento de material terroso,sujidades e misturas de outras espécies.Acondicionado em saco plástico,com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		DA SERRA	158	R\$ 191,24	R\$ 30.215,92
3	FEIJÃO MACASSAR	Feijão macassar,tipo 1,constituído de grãos integrais sadios e de rápido cozimento.Isento de material terroso,sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		DA SERRA	111	R\$ 148,64	R\$ 16.499,04
4	FEIJÃO PRETO	Feijão PRETO tipo 1,de qualidade,novo;constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%,isento de material terroso,sujidades e misturas de outras espécies.Acondicionado em saco plástico,com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FARDO 30 KG	DA SERRA	135	R\$ 158,54	R\$ 21.402,90
5	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, branca; isenta de sujidades ou materiais estranhos; acondicionada em saco transparente pesando 1 kg; data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	ITAENG A	135	R\$ 87,20	R\$ 11.772,00
6	PREPARO PARA BEBIDA LÁCTEA EM PÓ	Mistura para preparo de bebida láctea em pó, enriquecida com Vitaminas, Ferro Quelato e Zinco. O produto deverá ser livre de gorduras trans. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Embalagem individual de 1 kg.	CX COM 10 KG	SUSTEN TA	102	R\$ 99,06	R\$ 10.104,12
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 130.499,50							





CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 130.499,50 (Cento e trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE – 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO				
	EDUCACIONAL				
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO – 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
PROGRAMA – 1213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
PROJETO/ATIVIDADE – 2.110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS				
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.





As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 001/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.





- § 1º É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- § 2º E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 18 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/00001-75
CONTRATANTE

PRODUTOS ITA LTDA – ME
CNPJ 09.221.962/0001-45
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:





EDITAL

PROCESSO Nº. 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

1. INTRODUÇÃO

O Município de Bezerros através do Pregoeiro José Siqueira da Silva Júnior, designado pela Portaria nº 256/2015 de 30 de dezembro de 2015, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 001/2016, na modalidade Pregão Presencial N.º 001/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 09h00min horas do dia 07 de Abril de 2016, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, e-mail: edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com.

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto desta licitação o fornecimento de Merenda Escolar do Programa Nacional de alimentação Escolar. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo III deste Edital.
- 2.2 O presente objeto está em conformidade com a solicitação contida no ofício nº 305/2015da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 2.3 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual serviço do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

3. DOS RECURSOS ORÇAMEN<mark>TÁRIOS</mark>

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO 15: SECRETARIA DE DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 15003 – Departamento de Desenvolvimento Educacional

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição PROGRAMA: 1213 – Alimentação Escolar

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.110 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar para assegurar o

fornecimento de Merenda Escolar aos Alunos.

ELEMENTO DE DESPEZA: 3390 – Material de Consumo

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão Nº. 001/2016, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, no horário das 8H as 12H, trazendo o interessado CD ou Pendrive ou através do e-mail: edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com, não serão disponibilizadas cópias impressas.

5. DO PREGOEIRO

BEZERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1 - Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro José Siqueira da Silva Júnior, designado pela Portaria nº 256/2015 de 30 de dezembro de 2015.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto deste Pregão, desde que no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos;
- a) Para os ITENS nomeados como AMPLA DISPUTA os interessados que atendam aos requisitos deste Edital;
- b) Para os ITENS nomeados como EXCLUSIVO e COTA RESERVADA somente às empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP, Microempreendedor Individual MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos ITENS nomeado como AMPLA DISPUTA;
- 6.2 Não poderão concorrer:
- 6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; em qualquer esfera da Administração pública.
- 6.2.3 As empresas que estiverem sob regime de falência ou recuperação judicial;
- 6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9° da Lei n° 8.666/93.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as modificações implementadas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:
- 7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 10 do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica financeira.**
- 7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

PREFERENCE CONTINUES AND ADDRESS AND ADDRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1° do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.1.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

- 8.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos ITENS NOMEADOS COMO COTA RESERVADA, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar
- 8.1.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

18 DE MAIO

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 9.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 9.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- 9.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
- 9.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006,** e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

PREFEITURA DE BEZERROS. CANDRAIND ANN PARIS DEMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.6 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

10. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- 10.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no anexo I deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).
- 10.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio) ou por procurador desde que sua procuração lhe conceda poderes para tal fim.
- 10.3 As microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES.

11.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 001/2016-MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereco, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 001/2016-MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

- 11.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.
- 11.3 Caso não haja expediente no Edifício Sede da CPL, no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, o Pregoeiro designará nova data, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos, devendo esta alteração ser publicada mediante aviso.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, devidamente comprovado através das documentações pertinentes.
- 12.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:
- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;

Página 4 de 29





- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma seqüência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

13. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados; rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

13.1.1 Habilitação Jurídica:

- 13.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 13.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 13.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 13.1.2.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social unificadas com a Receita Federal, Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014; e/ou elas separadamente, caso estejam dentro dos seus respectivos prazos;
- 13.1.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 13.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 13.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- 13.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante
- 13.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e\ou municipal, relativo ao domicilio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 13.1.2.7 Certificado de Alvará de Funcionamento, compatível com o objeto licitado;

PREFEITURA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.1.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.3 Qualificação técnica

- 13.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverão indicar o endereço completo da empresa ou órgão emitente, possibilitando a realização de diligência, e acompanhados de cópias autenticadas das respectivas notas fiscais. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.
- 13.1.3.1 Certificado de inspeção sanitária expedido por órgão municipal, estadual ou federal da sede da licitante, e Certificado de vistoria e inspeção sanitária do (s) veículo (s) que efetuará a entrega dos alimentos. Caso o veículo não esteja registrado em nome da empresa, deverá está vir acompanhado de declaração do proprietário informando que a mesma está autorizado a efetuar entrega com o mesmo. A declaração deverá ter firma reconhecida em cartório e vir acompanhada do respectivo contrato de locação. Esta exigência e para as empresas que cotarem os lotes serão: (lote 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09).
- 13.1.3.2 Certificado de Registro de estabelecimento ADAGRO, emitida pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária da Secretaria Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, nos termos do Decreto Estadual 15.839/92 e Lei Estadual nº. 10.692/91.
- 13.1.3.3 A exigência citada no item 13.1.3.2 será para todos os lotes quem exijam a referida Certificação ALIMENTOS PERECÍVEIS: CARNES, PEIXE, FRANGO. Os lotes serão: (lote 03, lote 04, lote 08 e lote 09).
- 12.1.1.3.5 Serão solicitados ao vencedor dos lotes que envolvem ALIMENTOS PERECÍVEIS: CARNES, PEIXE, FRANGO pela Secretaria de Educação e Cultura 02 (dois) freezers com capacidade superior a 500 litros em regime de comodato, para acondicionamento dos Gêneros de origem animal, que deverão permanecer com a Secretaria durante a vigência do contrato.

13.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- 13.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;
- 13.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.
- 13.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **dois dias úteis** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.
- 13.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.
- 13.4.1 A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices seguintes, assinado por um contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC:

1.Liquidez Geral - ILG = $\underline{AC + RL} \ge 0,80$ PC +EL

2.Liquidez Corrente - ILC = $\underline{AC} \ge 0,80$ PC

Página 6 de 29





onde:

AC =Ativo Circulante PC =Passivo Circulante

RL =Realizável a Longo Prazo EL =Exigível a Longo Prazo

- 13.4.2 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 13.4.3 O balanço patrimonial só será válido se registrado na Junta Comercial e acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- 13.5 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 13.6 Atestado de idoneidade financeira da empresa, fornecido por no mínimo uma agência bancária com prazo de validade mão inferior a 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

14. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO.

- 14.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 14.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.
- 14.3 O critério de julgamento será o de menor preço **POR LOTE**.
- 14.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- 14.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.
- 14.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:
- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- 14.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.
- 14.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 14.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.





- 14.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 14.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxilio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 14.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 14.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 14.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, oPregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15. DAS AMOSTRAS DO VENCEDOR

- 15.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar amostras dos itens ganho no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas ou dois dias úteis.
- 15.2 As amostras deveram esta etiquetadas com o nome e a razão social da empresa.
- 15.3 As amostras deveram se entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no horário de expediente das 7:30 h as 13:00 h, onde serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria.
- 15.4 Caso a licitante tenha algum ou mais de um item rejeitado, terá o prazo máximo de 24 h para substituir por outro de outra marca mantendo-se o mesmo preço ofertado na sua proposta de preços.
- 15.5 A licitante que descumprir qualquer subitem do item 14 deverá ser desclassificada, sendo encaminhado relatório para a Comissão Permanente de Licitação para que seja convocado o segundo colocado nas mesma condições do primeiro colocado.

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 16.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 16.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.
- 16.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direto de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 16.6 Após a homologação o licitante vencedor terá o prazo de 05 dias para comparecer à CPL para a assinatura do Contrato.

BEZERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.7 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo fornecimento.
- 17.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.
- 17.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.
- 17.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).
- 17.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

18 DE MAIO

- 17.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.
- 17.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

18. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1A execução do objeto deverá ser prestados durante o período letivo, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 18.2 A execução do objeto do contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:
- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;
- 19.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.
- 19.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

BEZERROS Cuativolida que prote force

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 19.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.
- 19.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 19.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.
- 19.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 19.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Podendo, para tanto, solicitar informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.
- 20.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.
- 20.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 20.4 O pregoeiro manterá em seu poder por 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação do Processo Licitatório, os envelopes fechados dos licitantes que não tiverem seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.
- 20.5 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.
- 20.6 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes.
- 20.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 20.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros,	de	de	2016.

José Siqueira da Silva Júnior Pregoeiro

Página 10 de 29





ANEXO I EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2016 DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À (indicação do órg	gão licitante)
REF. PREGÃO Nº/2016	
Senhor Pregoeiro, Pela presente, declaro que, nos 525/2006, a empresa PREGÃO Nº/2016, cujo of	termos do art. 4°, VII, da Lei n°. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal n° (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o ojeto é
, de	de 2016.
Assinatura do representante le	18 DE MAIO DE 1870
Con	struindo um novo tempo





ANEXO II EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2016 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa		inscrita no CNPI nº
por intermédio de seu r	representante legal o(a) Sr.(a)	portador(a) da Carteira de
Identidade nº	e do CPF n°	, declara que se enquadra na condição de
MICROEMPRESA – COMPLEMENTAR N	ME OU EMPRESA DE PEQUENO ° 123, de 14/12/2006.	, inscrita no CNPJ nº, portador(a) da Carteira de, declara que se enquadra na condição de O PORTE – EPP, constituídas na forma da LEI
Para tanto anexo Junta Comercial	o o Termo de Opção do SIMPLES ou (indicar o local da sede ou o	LUCRO PRESUMIDO, registrado ou autenticado na domicílio da licitante, onde for o registro).
	CARIMBO/C ASSINATURA DO REPRESENTAN	
	18 DE MAIO	DE 1870
	-ustrain L	to the formation





ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

01 - **OBJETO**:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa fornecedora de Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme as especificações seguintes:

03 - PERIODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato é de até o dia 31/12/2016, a contar da data de assinatura do contrato. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Educação, Cultura e esportes.

04 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

LOTE 01 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (AMPLA DISPUTA)

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I	Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária de 01 kg.	Fardo 30 Kg	458	R\$ 89,70	R\$ 41.082,60
2	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca tipo 1,de qualidade,novo;constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%,isento de	Fardo 30 Kg	158	R\$ 193,43	R\$ 30.561,94
3	FEIJÃO MACASSAR	Feijão macassar,tipo 1,constituído de grãos integrais sadios e de rápido cozimento.Isento de material terroso,sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 kg	111	R\$ 150,33	R\$ 16.686,63
4	FEIJÃO PRETO	Feijão PRETO tipo 1,de qualidade,novo;constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%,isento de material terroso,sujidades e misturas de outras espécies.Acondicionado em saco plástico,com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FARDO 30 KG	135	R\$ 161,00	R\$ 21.735,00

Página 13 de 29





5	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, branca; isenta de sujidades ou materiais estranhos; acondicionada em saco transparente pesando 1 kg; data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	135	R\$ 88,55	R\$ 11.954,25
ϵ	PREPARO PARA BEBIDA LÁCTEA EM PÓ	Mistura para preparo de bebida láctea em pó, enriquecida com Vitaminas, Ferro Quelato e Zinco. O produto deverá ser livre de gorduras trans. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Embalagem individual de 1 kg.	CX COM 10 KG	102	R\$ 135,00	R\$ 13.770,00

R\$ 135.790,42

LOTE 02 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (AMPLA DISPUTA)

Νº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL	Branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem primária plástica de 1 Kg (um quilo), com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	443	R\$ 97,10	R\$ 43.015,30
2	ACHOCOLATAD O EM PÓ	Chocolate em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 400g.	Fardo 10 kg	203	R\$ 90,00	R\$ 18.270,00
3	AMIDO DE MILHO	Amido de milho - produto amiláceo, extraído do milho para preparo de mingau. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14%. Isento de sujidades, materiais estranhos e parasitas. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade.	Caixa 10 kg	135	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
4	CAFÉ EM PÓ	Café em pó, torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Embalagem plástica, íntegra e resistente, contendo 250 g.	Fardo	38	R\$ 86,87	R\$ 3.301,06

Página 14 de 29





5	COMINHO	O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. O prazo de validade deverá ser de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem primária com 100g.	Fardo 10 kg	109	R\$ 60,00	R\$ 6.540,00
6	COLORAU	O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal. Na embalagem deverá conter a data de validade e fabricação; validade de no mínimo 06m a 01 ano, Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem primária com 100g.	Fardo com 10 kg	75	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
7	MILHO PARA MUNGUNZÁ	Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pct de 500g.	Fardo 10 kg	338	R\$ 28,00	R\$ 9.464,00
8	BOLACHA SALGADA	Bolacha salgada tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12%de proteínas / valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem primária com 400g.	Caixa com 8 kg	525	R\$ 57,00	R\$ 29.925,00
9	BISCOITO DOCE	Biscoito doce tipo Maisena, sabor chocolate obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária com 400g.	Caixa com 8 kg	525	R\$ 59,00	R\$ 30.975,00
10	FARINHA DE AVEIA	Farinha de aveia, apresentando em sua embalagem informações nutricionais e as datas de fabricação e de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa 10 kg	68	R\$ 135,70	R\$ 9.227,60
11	FARINHA DE MILHO FLOCADA	Farinha de milho flocada, na cor amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente , limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da	Fardo com 15 kg	484	R\$ 45,00	R\$ 21.780,00

Página 15 de 29





	Cursifractuefo aum rusa	data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária de 500g.				
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g. Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	Fardo 10 Kg	379	R\$ 38,21	R\$ 14.481,59
13	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g.Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Fardo 10 kg	372	R\$ 59,73	R\$ 22.219,56
14	LEITE DE COCO	Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem primária de 500 ml.Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa com 12 garrafas de 500 ml	188	R\$ 62,04	R\$ 11.663,52
15	ÓLEO DE SOJA	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa 20 garrafas de 900 ml	139	R\$ 95,30	R\$ 13.246,70
16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	Proteína texturizada de soja enriquecida com vitaminas e minerais. Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.), contendo 50% de proteína, 15% de lipídios, 27 % glicídios e 4% de fibra bruta. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária de 500 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 10 kg	297	R\$ 75,98	R\$ 22.566,06
17	XERÉM	Milho pilado, grosso. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Embalagem primária de 500g.	Fardo com 10 kg	218	R\$ 25,00	R\$ 5.450,00
18	CANELA EM PÓ	Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária com 30g.	Caixa com 24x30g	75	R\$ 28,88	R\$ 2.166,00
19	LEITE INTEGRAL EM PÓ	Leite em pó integral com ausência de umidade. Envasado em recipientes herméticos. Embalagem de 200 g com 6,8 g de proteína para uma porção de 26 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 10 kg	593	R\$ 198,10	R\$ 117.473,30



22 VINAGRE

23

24

CHÁ DE ERVAS

MEDICINAL

ADOÇANTE DIETÉTICO A

CICLAMATO E

BASE DE

SACARINA

SÓDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Sardinha ao molho de tomate: produto elaborado com peixe (sardinha), rico proteínas e ômega 3,sem conservantes, envasado com **SARDINHA EM** Caixa com 50 cobertura (molho de tomate) em recipiente 20 510 R\$ 154.67 R\$ 78.881.70 **CONSERVA** hermético e embalagem abre fácil.O produto latas de 125 g deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,8 % de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado Fardo com 30 21 SAL em saco de polietileno, resistente e vedado. 59 R\$ 25.65 R\$ 1.513.35 kg Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aguosas de álcool principalmente de matérias procedente agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado Caixa com 12

embalagens

garrafas de

CAIXA DE 10 A

Caixa com 12

unidades de

100 ml

500 ml

15 g

139

150

12

R\$ 15,00

R\$ 2,30

R\$ 30.00

R\$ 481.224,74

R\$ 2.085,00

R\$ 345,00

R\$ 360,00

LOTE 03 - ALIMENTOS PERECÍVEIS (AMPLA DISPUTA)

18 DE MAIO

e envasado para a distribuição no comércio em

geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem

plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, sem adicão de acúcares. De acordo

Preparo para chá de ervas. Embalados em

saches individuais. Na embalagem deve conter

conservadas, contendo data de fabricação e

validade. Embalagem primeira em formado de

com a rdc n°276/2005.

a data de fabricação e validade.

tubos, contendo 100 ml cada.

Adoçante dietético líquido;

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	FRANGO CONGELADO	Frango congelado com aparência, cheiro e cor característicos. Sem manchas e alteração de cor. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pesando aproximadamente 2 kg por peça. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS /PEÇAS INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	6975	R\$ 8,50	R\$ 59.287,50
2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	Cortes congelados de frango, sendo coxa e sobrecoxa, produto 100 % natural, livre de conservantes e gorduras trans; Apresentando em média 18 gr de proteína por porção de 100 gramas. A condicionados em bandejas de 1 kg; No rótulo/embalagem deverá conter informações nutricionais e data de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS /PEÇAS INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	7350	R\$ 9,00	R\$ 66.150,00

Página 17 de 29





_	CONSCIONAD SON MUSE					_
3	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponervoses, com registro no SIF ou SISP – kg.validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS/SEND O PEÇAS INDIVIDUAIS DE 500 G A 1 KG	8250	R\$ 10,50	R\$ 86.625,00
4	CARNE BOVINA CONGELADA	Carne bovina sem osso, de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponervoses, com registro no SIF ou SISP – kg. Na embalagem deve conter o prazo de validade.	PEÇAS FRACIONADAS DE 5 A 10 KG CADA	3000	R\$ 18,72	R\$ 56.160,00
5	FÍGADO BOVINO CONGELADO	Livre de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais; Na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obrigatório do Ministério da Agricultura.	PEÇAS INDIVIDUAIS DE 5 A 10 KG	3750	R\$ 10,81	R\$ 40.537,50

R\$ 308.760,00

LOTE 04 - ALIMENTOS PERECÍVEIS (AMPLA DISPUTA)

			18 500	-7		
Nº	PRODUTO	ESPECIF <mark>ICAÇÃO</mark> TÉCNICA	ACONDIC.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ovo	Classe B, tipo 1, médio. Produto fresco de ave galinácea, tipo médio, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	BANDEJAS COM 30 UNID.	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
2	CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA	Produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 kg (embalagem individual de 5 kg)	312	R\$ 650,00	R\$ 202.800,00





3	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA SABOR MORANGO	contaminação; deverá conter no rótulo informações nutricionais e na embalagem informações como a data de fabricação e validade. Embalagem contendo 900 g.	LT	8625	R\$ 3,00	R\$ 25.875,00
4	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA SABOR AMEIXA	0, 0	LT	4125	R\$ 3,00	R\$ 12.375,00

R\$ 277.050,00

LOTE 05 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (AMPLA DISPUTA)

Νº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PÃO SEDINHA	Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	Kg	5250	R\$ 11,50	R\$ 60.375,00
2	PÃO DOCE DE CÔCO	Pão doce de coco isento de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais.com cheiro e sabor característico; Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	E 18 Kg	2925	R\$ 11,30	R\$ 33.052,50
3	BOLO DE CHOCOLATE	Bolo de trigo, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico. Embalado em bandeja de isopor, envolvida em plástico filme, com 2 kg a unidade. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega deverá ser de no mínimo 15 dias.	Kg Kg	2925	R\$ 12,00	R\$ 35.100,00
4	BOLO DE TRIGO- TIPO BACIA	Tipo bacia, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) recondicionados em caixas contendo 20 unidades de 50 g cada.	Kg	2325	R\$ 7,47	R\$ 17.367,75

R\$ 145.895,25

Página 19 de 29

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000 Fone: (81) 3728-6728





LOTE 06 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (COTA RESERVADA)

Νº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I	Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária de 01 kg.	Fardo 30 Kg	152	R\$ 89,70	R\$ 13.634,40
2	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca tipo 1,de qualidade,novo;constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%,isento de material terroso,sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico,com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo	52	R\$ 193,43	R\$ 10.058,36
3	FEIJÃO MACASSAR	Feijão macassar,tipo 1,constituído de grãos integrais sadios e de rápido cozimento.lsento de material terroso,sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	36	R\$ 150,33	R\$ 5.411,88
4	FEIJÃO PRETO	Feijão PRETO tipo 1,de qualidade,novo;constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%,isento de material terroso,sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico,com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 kg	45	R\$ 161,00	R\$ 7.245,00
5	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, branca; isenta de sujidades ou materiais estranhos; acondicionada em saco transparente pesando 1 kg; data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	FARDO 30 KG	33	R\$ 88,55	R\$ 2.922,15
6	PREPARO PARA BEBIDA LÁCTEA EM PÓ	Mistura para preparo de bebida láctea em pó, enriquecida com Vitaminas, Ferro Quelato e Zinco. O produto deverá ser livre de gorduras trans. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Embalagem individual de 1 kg.	Fardo 30 Kg	33	R\$ 135,00	R\$ 4.455,00

R\$ 43.726,79

LOTE 07 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (COTA RESERVADA)

Página 20 de 29

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000 Fone: (81) 3728-6728





PRODUTO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ACONDIC. Nº PRECO PREÇO TOTAL QUANT. UNIT. Branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem primária plástica de 1 Kg (um quilo), com todas as informações pertinentes **ACÚCAR** 1 ao produto previsto na legislação vigente, Fardo 30 Kg 147 R\$ 97.10 R\$ 14.273.70 CRISTAL constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Chocolate em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, ACHOCOLATAD número do lote, quantidade do produto e 2 Fardo 10 kg 67 R\$ 90.00 R\$ 6.030.00 O EM PÓ número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 400g. Amido de milho - produto amiláceo, extraído do milho para preparo de mingau. Aspecto, cor, AMIDO DE cheiro e sabor próprios, com umidad<mark>e máxima</mark> 3 Caixa 10 kg 45 R\$ 90,00 R\$ 4.050,00 MILHO de 14%. Isento de sujidades, materiais estranhos e parasitas. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Café em pó, torrado e moído, com selo de pureza ABI<mark>C. Embalagem plás</mark>tica, ínteg<mark>ra e</mark> CAFÉ EM PÓ R\$ 86,87 Fardo 25 R\$ 2.171,75 resistente, contendo 250 g. O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de **COMINHO** acordo com as normas vigentes. O prazo de Fardo 10 kg 36 R\$ 60.00 R\$ 2.160.00 validade deverá ser de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem primária com 100g. O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal. Na Fardo com 10 COLORAU 25 R\$ 55.00 R\$ 1.375,00 embalagem deverá conter a data de validade e fabricação; validade de no mínimo 06m a 01 ano, Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem primária com 100g.





7	MILHO PARA MUNGUNZÁ	Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pct de 500g.	Fardo 10 kg	112	R\$ 28,00	R\$ 3.136,00
8	BOLACHA SALGADA	Bolacha salgada tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12%de proteínas / valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem primária com 400g.	Caixa com 8 kg	175	R\$ 57,00	R\$ 9.975,00
9	BISCOITO DOCE	Biscoito doce tipo Maisena, sabor chocolate obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária com 400g.	Caixa com 8 kg	175	R\$ 59,00	R\$ 10.325,00
10	FARINHA DE AVEIA	Farinha de aveia, apresentando em sua embalagem informações nutricionais e as datas de fabricação e de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa 10 kg	22	R\$ 135,70	R\$ 2.985,40
11	FARINHA DE MILHO FLOCADA	Farinha de milho flocada, na cor amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária de 500g.	Fardo com 15 kg	161	R\$ 45,00	R\$ 7.245,00
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g. Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	Fardo 10 Kg	126,00	R\$ 38,21	R\$ 4.814,46
13	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g.Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Fardo 10 kg	123	R\$ 59,73	R\$ 7.346,79



os o

unicef®

14	LEITE DE COCO	Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem primária de 500 ml.Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa com 12 garrafas de 500 ml	62	R\$ 62,04	R\$ 3.846,48
15	ÓLEO DE SOJA	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa 20 garrafas de 900 ml	46	R\$ 95,30	R\$ 4.383,80
16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	Proteína texturizada de soja enriquecida com vitaminas e minerais. Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.), contendo 50% de proteína, 15% de lipídios, 27 % glicídios e 4% de fibra bruta. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária de 500 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 10 kg	98	R\$ 75,98	R\$ 7.446,04
17	XERÉM	Milho pilado, grosso. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Embalagem primária de 500g.	Fardo com 10	72	R\$ 25,00	R\$ 1.800,00
18	CANELA EM PÓ	Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária com 30g.	Caixa com 24x30g	25	R\$ 28,88	R\$ 722,00
19	LEITE INTEGRAL EM PÓ	Leite em pó integral com ausência de umidade. Envasado em recipientes herméticos. Embalagem de 200 g com 6,8 g de proteína para uma porção de 26 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 10 kg	197,00	R\$ 198,10	R\$ 39.025,70
20	SARDINHA EM CONSERVA	Sardinha ao molho de tomate: produto elaborado com peixe (sardinha), rico proteínas e ômega 3,sem conservantes, envasado com cobertura (molho de tomate) em recipiente hermético e embalagem abre fácil.O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa com 50 latas de 125 g	170	R\$ 154,67	R\$ 26.293,90
21	SAL	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,8 % de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 30 kg	19	R\$ 25,65	R\$ 487,35





22	VINAGRE	Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005.	Caixa com 12 garrafas de 500 ml	46	R\$ 15,00	R\$ 690,00
23	CHÁ DE ERVAS MEDICINAL	Preparo para chá de ervas. Embalados em saches individuais. Na embalagem deve conter a data de fabricação e validade.	CAIXA DE 10 A 15 g	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
24	ADOÇANTE DIETÉTICO A BASE DE CICLAMATO E SACARINA SÓDICA	Adoçante dietético líquido; embalagens conservadas, contendo data de fabricação e validade. Embalagem primeira em formado de tubos, contendo 100 ml cada.	Caixa com 12 unidades de 100 ml	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00

R\$ 160.788,37

LOTE 08 - ALIMENTOS PERECÍVEIS (COTA RESERVADA)

Νº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	FRANGO CONGELADO	Frango congelado com aparência, cheiro e cor característicos. Sem manchas e alteração de cor. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pesando aproximadamente 2 kg por peça. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS /PEÇAS INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	2325	R\$ 8,50	R\$ 19.762,50
2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	Cortes congelados de frango, sendo coxa e sobrecoxa, produto 100 % natural, livre de conservantes e gorduras trans; Apresentando em média 18 gr de proteína por porção de 100 gramas. Acondicionados em bandejas de 1 kg; No rótulo/embalagem deverá conter informações nutricionais e data de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS /PEÇAS INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	2450	R\$ 9,00	R\$ 22.050,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponervoses, com registro no SIF ou SISP – kg.validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS/SEND O PEÇAS INDIVIDUAIS DE 500 G A 1 KG	2750	R\$ 10,50	R\$ 28.875,00





4	CARNE BOVINA CONGELADA	Carne bovina sem osso, de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponervoses, com registro no SIF ou SISP – kg. Na embalagem deve conter o prazo de validade.	PEÇAS FRACIONADAS DE 5 A 10 KG CADA	1000	R\$ 18,72	R\$ 18.720,00
	FÍGADO BOVINO CONGELADO	Livre de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais; Na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obrigatório do Ministério da Agricultura.	PEÇAS INDIVIDUAIS DE 5 A 10 KG	1250	R\$ 10,81	R\$ 13.512,50

R\$ 102.920,00

LOTE 09 - ALIMENTOS PERECÍVEIS (COTA RESERVADA)

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ovo	Classe B, tipo 1, médio. Produto fresco de ave galinácea, tipo médio, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA. Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	BANDEJAS COM 30 UNID.	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
2	CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA	Produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 kg (embalagem individual de 5 kg)	103	R\$ 650,00	R\$ 66.950,00
3	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA SABOR MORANGO	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, apresentando teor mínimo de proteínas lactes de 1 g/100g.Produto refrigerado,livre de contaminação;deverá conter no rótulo informações nutricionais e na embalagem informações como a data de fabricação e validade.Embalagem contendo 900 g.	LT	2875	R\$ 3,00	R\$ 8.625,00
4	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA SABOR AMEIXA	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, apresentando teor mínimo de proteínas lactes de 1 g/100g. Produto refrigerado, livre de contaminação; deverá conter no rótulo informações nutricionais e na embalagem informações como a data de fabricação e validade. Embalagem contendo 900 g.	LT	1375	R\$ 3,00	R\$ 4.125,00

Página 25 de 29

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000 Fone: (81) 3728-6728





R\$ 91.700.00

LOTE 10 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (COTA RESERVADA)

Νº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACONDIC.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PÃO SEDINHA	Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	Kg	1750	R\$ 11,50	R\$ 20.125,00
2	PÃO DOCE DE CÔCO	Pão doce de coco isento de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais.com cheiro e sabor característico; Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	Kg	975	R\$ 11,30	R\$ 11.017,50
3	BOLO DE CHOCOLATE	Bolo de trigo, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico. Embalado em bandeja de isopor, envolvida em plástico filme, com 2 kg a unidade. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega deverá ser de no mínimo 15 dias.	Kg	975	R\$ 12,00	R\$ 11.700,00
4	BOLO DE TRIGO- TIPO BACIA	Tipo bacia, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) recondicionados em caixas contendo 20 unidades de 50 g cada.	E 1870	775	R\$ 7,47	R\$ 5.789,25
		Conservingo um n	ovo tei	про		R \$ 48.631,75

VALOR MÁXIMO ADMITIDO R\$ 1.796.487,32 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)





ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA ______ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0_/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0_/2016.

5.	
	to, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da
	O CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de
	CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato
	Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua
	n°166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o n°
	nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa,
	m sede na , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	epresentada pelo, portador da Cédula de Identidade RG nº
	, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação,
	a Lei nº 8.666/93 com suas p <mark>osteriores m</mark> odificações, têm entre si justo e acordado o
seguinte:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO O	DBJETO DO CONTRATO:
Constitui obieto do presente contra	to a, conforme planilha abaixo descrita:
constitut cojeta do presente contre	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
CLÁUSULA SEGUNDA – DO P	REÇO:
O valor deste contrato será de R\$	(), conforme disposto na proposta de preços do Contratado,
adjudicada pela Contratante.	
,	18 DE MAIO DE 1070
	do o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ne implique a inviabilidade de sua execução.
CI ÁUSIII A TERCEIRA DA I	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLAUGULA TERCEIRA – DA	JOTAÇÃO ORÇAMENTANIA.
As despesas decorrentes do objeto	deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CLÁUSULA QUARTA – DO PI	AZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;

Página 27 de 29





- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

Página 28 de 29





O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº ___/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

- § 1º É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- § 2° E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

pelas partes C		ntes.
Bezerros,	de	de 2016.
		PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
		CNPJ: 10.091.510/0001-75 CONTRATANTE
		(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA) CNPJ:
		18 DE MAI CONTRATADO DE 1870
Testemunhas:	:	
		REZERROS
	CPF:	
		Construindo um novo tempo
	CPF:	cord of the state



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS GABINETE DO PREFEITO



FLS	The sales and th	-
And the second	Accomplia	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 001/2016 Pregão Presencial 001/2016

Objeto: contratação de empresa para formecimento de Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, PNAC, PNAC, DNAE - EJA e MAIS EDUCAÇÃO para 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - FE, corda público que o Excelentiasimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 12.686.013/0001-45 no valor global de R\$ 387.639,70 (trazantos e oitenta a sete mil seiscentos e noventa e nove reais o setenta centavos); JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR -ME, CNPJ: 07.580.203/0001-43 no valor global de R\$ 147.370,00 (dento e quarenta e sate mil trezentos e satanca reals); WUR COMERCIAL LIDA - ME, CNPJ: 17.327.548/0001-43 no valor global de RS 1.021.973,37 (um milhão vinte o um mil novecendos e setenta e três resis e trinta e sete centavos) e PRODUTOS ITA LTDA, CNPJ: 09.221.962/0001-45 no valor global de R\$ 130.493,50 (cento e uniqua mui quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta cantavos). Vencedoras do centame sucracitado.

Bezerros, 13 de abril de 2016.

Severino Otávio Raposo Monteiro

Frefeito